

LEI Nº 14.374, DE 25 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 216/05, do Vereador Abou Anni - PV)

Denomina Travessa Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta, altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 - Quadra 169), e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta, altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 - Quadra 169).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal